



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387

CEP 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 659

"Autoriza assinatura de convênio com o
Instituto Estadual de Florestas -IEF"

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Estadual de Florestas, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -I.E.F./MG, visando a fiscalização e conservação do patrimônio natural, educação ambiental e conservacionista, arborização urbana, incentivo à criação de parque municipal e reflorestamento de pequenas e médias propriedades rurais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, 27 de setembro de 1993.


ANÉZIO VENTURA LIPPI
PREFEITO MUNICIPAL